

**CONTRATO SIMPLIFICADO DE SERVIÇOS**

**Nº 002/2022- DAF/ CEBGAS**

**PROCESSO Nº: 116.000.010/2022**

**1- PARTES**

<b><u>CONTRATANTE</u></b>	A <b>Companhia Brasileira de Gás-CEBGAS</b> , com sede no SHCS EQ 114/115 Conj. A Bloco 03 Ed. Casablanca II- Asa Sul, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.363.670/0001-23
<b>REPRESENTANTES LEGAIS</b>	
<b>DIRETOR PRESIDENTE</b>	<b>LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ</b> , brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 479444 SSP/DF, CPF nº 244.824.711-00.
<b>DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</b>	<b>ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÊDO</b> , brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, RG nº 6.073.186, CPF nº 832.467.624-49.
<b><u>CONTRATADA</u></b>	<b>EVOLUE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E APOIO LTDA</b> , com sede no SCN Quadra 05 S/N Bloco A Sala 717 Parte B (Brasília Shopping) Asa Norte, CEP.: 70715-900 Brasília/DF CNPJ nº 22.878.915/0001-37.
<b>REPRESENTANTES LEGAIS</b>	
<b>Sócio Administrador</b>	<b>LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA</b> , brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº. 054413061001 expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob o n.º 040.876.221-77.
<b>Sócia Administradora</b>	<b>RAISSA BIZERRA ALVES SQUIPANO</b> , brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Habilitação nº 05418547405 expedida pelo DETRAN-DF, e do CPF sob o nº 017.200.911-10.

<b>Sócia Administradora</b>	<b>RAISSA BIZERRA ALVES SQUIPANO</b> , brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Habilitação nº05418547405 expedida pelo DETRAN-DF, e do CPF sob o nº 017.200.911-10.
<b><u>SIGNATÁRIOS</u></b>	
<b><u>CONTRATANTE</u></b>	
 <b>LUIZ EDUARDO SA RORIZ</b> DIRETOR PRESIDENTE	ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449 Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449  <b>ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÊDO</b> DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
<b><u>CONTRATADA</u></b>	
 <b>LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA</b> SÓCIO ADMINISTRADOR	 <b>RAISSA BIZERRA ALVES SQUIPANO</b> SÓCIA ADMINISTRADORA
<b><u>TESTEMUNHAS</u></b>	
 Nome: <b>Viviane Rodrigues Soares</b> CPF: <b>005.999.871-70</b> RG: <b>2.314.390 – SSP/DF</b>	 Nome: <b>M<sup>ª</sup> Lucia de F.R. Nunes</b> CPF: <b>166.560.674-68</b> RG: <b>1.023.949 - SSP/PE</b>
Brasília -DF, 21 de dezembro de 2022	

## 2 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a elaboração, execução, coordenação e envio ao E-Social do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO (NR07) e de serviços obrigatórios relativos à Saúde e Segurança do Trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras emanadas do Ministério do Trabalho e Previdência Social, incluindo a realização de exames médicos clínicos e complementares.

## 3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme as disposições estabelecidas no Projeto Básico nº 007/2022-ES/DAF-CEBGAS e constantes da Proposta Comercial Nº 130 da CONTRATADA,



Descrição do Produto/Serviço	Preço Total R\$
Programa de Gerenciamento de Risco- PGR	300,00
Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMS	300,00
Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT	300,00
Análise Ergométrica do Trabalho - AET	400,00
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO	90,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.390,00</b>

**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor – Artigo 29, inciso II da Lei n. 13.303/2016 – Processo nº 116.000.010/2022.

**5 - CONDIÇÕES GERAIS:**

5.1 - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário

5.2 - Período de vigência: 30 (trinta) meses a contar da assinatura do contrato

5.3 – Valor total do Contrato: R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais)

5.4 - Condição de Pagamento: O valor do contrato passa a ser de R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais), sendo: a) R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), no primeiro ano, em uma parcela única, mediante apresentação da fatura devidamente atestada pela CEBGAS e b) R\$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais) referentes a estimativa de execução dos produtos/serviços contratados e de exames clínicos complementares faturados sob demanda, para os próximos 30 (trinta) meses.

5.5 Documentos exigidos para assinatura do Contrato e pagamento:

- a) Certidões Negativas de Débito junto às Receita Federal, Estadual / Distrital;
- b) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa da União.

5.6 - Fazem parte integrante deste contrato simplificado todas as condições constantes no Projeto Básico nº 007/2022-ES/DAF CEBGAS, na proposta da CONTRATADA e na Lei 13.303/2016 e suas alterações.

5.7 - Da Proteção de Dados:

5.7.1 - O presente contrato obedecerá a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD Lei 13.709/2018, e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, que dispõem sobre o tratamento de dados pessoais, comprometendo-se, as partes, a coletar, processar e



realizar o devido tratamento de todas as informações mediante o fornecimento de consentimento pelo titular e de acordo com os demais dispositivos contidos nos anexos, integrantes deste Contrato.

5.7.2 - As partes contratantes concordam que, todos os dados e informações provenientes da CONTRATANTE serão repassadas à CONTRATADA, para que os serviços aqui descritos sejam devidamente operacionalizados com consentimento expresso da CONTRATANTE neste instrumento.

5.7.3 – A CONTRATADA compromete-se a manter o mais absoluto sigilo sobre os dados, arquivos, certificados digitais e informações relativas a CONTRATANTE, sendo-lhe vedada qualquer iniciativa tendente à divulgação destas informações, em especial as disposições constantes da Lei 13.709/18

5.7.4 – A CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais e dados pessoais sensíveis relacionados ao objeto deste Contrato somente nos estritos limites aqui previstos, com a máxima confidencialidade e apenas quando estritamente necessário para cumprir com a finalidade a que se destinam. Ainda, concordam em jamais copiar, manter ou utilizar Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis para outros fins.

5.8- Responsável Técnico pela CEBGAS: Maria Lúcia de Fátima Rodrigues Nunes

5.9 - Responsável Técnico pela Contratada: Luiz Henrique Squipano da Silva.

5.10 - Área Requisitante: DAF Diretoria Administrativa e Financeira

5.11 - Unidade de Cotação: Reais

5.12 - Conta Orçamentária: 25.122.8209.8517.9659 – Manutenção de Serviços Gerais Administrativos da CEBGAS

5.13 - Reajustamento dos Preços: Os preços contratuais, em reais, serão reajustados pelo INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística–IBGE.

5.14 - Prorrogação: O prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado nos moldes da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, desde que tal prorrogação seja justificada por escrito e previamente autorizada pela CEBGAS.

5.15 - Rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 13.303/2016 e no RILC da CEBGAS.



6 - Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a finalidade específica de adoção de eventuais medidas coercitivas ou cautelares entendidas como necessárias pelas partes.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

FIM DO DOCUMENTO





COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS

CNPJ: 04.363.670/0001-23

Sede: SHCS EQ 114/115 Conjunto A, Bloco 03, salas 110/112-  
Ed. Casablanca II - Asa Sul

Brasília – Distrito Federal CEP: 70377-400  
Fone: (61) 3322 2100

## PROJETO BÁSICO Nº 007/ 2022 – ES/DAF CEBGAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS RELATIVOS À  
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO



COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS

CNPJ: 04.363.670/0001-23

Sede: SHCS EQ 114/115 Conjunto A, Bloco 03, salas 110/112-  
Ed. Casablanca II - Asa Sul

Brasília – Distrito Federal CEP: 70377-400

Fone: (61) 3322 2100

## ÍNDICE

	Pág
1.OBJETO.....	3
2. JUSTIFICATIVAS.....	3
3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS.....	3
4. REGIME DE EXECUÇÃO.....	4
5. PRAZO.....	4
6. REAJUSTE.....	4
7. GERENCIAMENTO DO CONTRATO.....	4
8. DA PROPOSTA.....	5
9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	5
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	5
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	7
12. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	7
13. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	8



COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS

CNPJ: 04.363.670/0001-23

Sede: SHCS EQ 114/115 Conjunto A, Bloco 03, salas 110/112-

Ed. Casablanca II - Asa Sul

Brasília – Distrito Federal

CEP: 70377-400

Fone: (61) 3322 2100

## 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços obrigatórios relativos à Medicina e Segurança do Trabalho, compreendendo a elaboração e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e demais Programas a ele vinculados, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, incluindo a realização dos exames médicos clínicos e complementares, cujos serviços deverão ser prestados com base nos termos desta Especificação Técnica/Projeto Básico e seus anexos.

## 2. JUSTIFICATIVAS

A Norma Regulamentadora 07 estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

A contratação visa a cumprir os dispositivos normativos de que a elaboração do Programa em referência é obrigatória para as organizações e aos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos dos poderes legislativo e judiciário e ao Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, sendo assim, faz-se necessária a presente contratação pela CEBGAS

## 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

- a) Elaboração e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e demais Programas (PGR) a ele vinculados ;

3



COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS

CNPJ: 04.363.670/0001-23

Sede: SHCS EQ 114/115 Conjunto A, Bloco 03, salas 110/112-

Ed. Casablanca II - Asa Sul

Brasília – Distrito Federal CEP: 70377-400

Fone: (61) 3322 2100

- b) Emissão de **Atestados de Saúde Ocupacional** – ASO (admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função, avaliação para o INSS);
- c) Homologação de atestados médicos;
- d) Emissão de **LTCAT** e Laudos Técnicos pertinentes;
- e) Procedimentos complementares de acordo com a indicação no PCMSO;
- f) **Processar e enviar as informações ao e-Social**, disponibilizando os comprovantes dos respectivos documentos transmitidos para a CEBGAS.

A CONTRATADA deverá realizar os exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional), conforme previsão no PCMSO da CEBGAS para os 3 (três) cargos conforme abaixo, e estimativa de exames médicos complementares:

Funções	Qtde	CBO	Descrição
Consultor em Gestão de Apoio Técnico e Administrativo	1	4110-10	Assistente Administrativo
Consultor em Gestão de Apoio Financeiro e Mercado	1	4110-10	Assistente Administrativo
Consultor Administrativo e Financeiro	1	2521-05	Administrador

#### 4. REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução será por empreitada por preço unitário, devendo estar incluídos no preço ofertado, todos os custos de responsabilidade da Contratada.

#### 5. PRAZO:

O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses. Com termo inicial na assinatura do contrato.

#### 6. REAJUSTE

Decorrido período superior a um ano, contado a partir da data apresentação da proposta, o reajuste poderá ser aplicado de acordo com o INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE.

#### 7. GERENCIAMENTO DO CONTRATO

4



COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS

CNPJ: 04.363.670/0001-23

Sede: SHCS EQ 114/115 Conjunto A, Bloco 03, salas 110/112-

Ed. Casablanca II - Asa Sul

Brasília – Distrito Federal

CEP: 70377-400

Fone: (61) 3322 2100

O gerenciamento do instrumento contratual ficará a cargo do empregado designado pela diretoria da empresa.

## 8. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue na sede da Companhia, situada no seguinte endereço: EQ 114/115 Conjunto A, Bloco 03, salas 110/112- Ed. Casablanca II - Asa Sul - Brasília/DF, ou enviada para os e-mails: [mlucia.nunes@cebgas.com.br](mailto:mlucia.nunes@cebgas.com.br) [lucinhacebgas2@gmail.com](mailto:lucinhacebgas2@gmail.com) e [vviane.soares@cebgas.com.br](mailto:vviane.soares@cebgas.com.br)

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com experiência técnica na área, dentro dos padrões técnicos, legais e de segurança.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- a) Responsabilizar-se pela boa execução dos serviços;
- b) Realizar todos os exames médicos exigidos pela Norma Regulamentadora - NR 07;
- c) Disponibilizar sua equipe médica para a realização dos serviços contratados, sendo que todos eles deverão ter seus laudos assinados por profissional médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina);
- d) Executar os serviços objeto da contratação com eficiência, competência, diligência, idoneidade e zelo, conforme as disposições estabelecidas no instrumento contratual, e ainda;
- e) Iniciar os serviços contratados imediatamente após a assinatura do respectivo contrato;
- f) Manter as condições de regularidade fiscal até o encerramento do Contrato;
- g) Responsabilizar-se por todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, inclusive impostos, taxas, emolumentos incidentes sobre o objeto do contrato, encargos trabalhistas e tudo que for necessário para a fiel execução dos serviços contratados, ficando a CONTRATANTE isenta de quaisquer responsabilidades ou ônus referente aos mesmos;
- h) Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação exigidas para a contratação, cabendo à CONTRATANTE optar ou não pela continuidade do contrato, cuja hipótese de denúncia não importará em qualquer indenização devida entre as partes;
- i) Comunicar por escrito à CONTRATANTE quaisquer problemas ou fatos impeditivos



COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS

CNPJ: 04.363.670/0001-23

Sede: SHCS EQ 114/115 Conjunto A, Bloco 03, salas 110/112-

Ed. Casablanca II - Asa Sul

Brasília – Distrito Federal

CEP: 70377-400

Fone: (61) 3322 2100

- relacionados à execução do objeto;
- j) Ressarcir eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros provocados por ineficiência, imperícia, negligência, imprudência ou irregularidades cometidas, mesmo que por seus empregados, propostos ou outros, na execução dos serviços, após devida apuração;
  - k) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do objeto contratado, além do pagamento de indenização a ser devidamente apurado;
  - l) Suportar os encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e de transporte de quaisquer produtos necessários a execução dos serviços resultantes do Contrato;
  - m) Assegurar que a CONTRATANTE fiscalize a qualquer tempo a execução dos serviços;
  - n) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução objeto contratado, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
  - o) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação, encaminhando à CONTRATANTE a relação atualizada de todos os profissionais;
  - p) Realizar seus serviços dentro dos padrões de qualidade, com conhecimento da tecnologia que envolve sua atividade, buscando conferir à CONTRATANTE o melhor respaldo e desenvolvimento de suas atividades;
  - q) Não serão aceitas justificativas para o não atendimento dos serviços contratados, mesmo que por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, envolvendo os empregados da CONTRATADA;
  - r) Responsabilizar-se por não veicular publicidade nem pronunciamento à imprensa em geral, sobre o objeto do Contrato ou assuntos de interesse da CONTRATANTE, e não subcontratar o mesmo a outro profissional ou empresa, sem autorização prévia expressada CONTRATANTE;
  - s) Manter total sigilo das informações e dados obtidos em decorrência da execução do objeto do Contrato, sendo expressamente vedado à CONTRATADA, fornecer, emprestar, ceder, propagar, demonstrar, ilustrar ou se utilizar, para quaisquer fins, sem conhecimento e anuência por escrito da CONTRATANTE, de quaisquer dados ou informações obtidos para o cumprimento do objeto contratado, a terceiros ou para uso próprio, vedada ainda, a utilização e comercialização de dados ou informações, sem autorização por escrito da CONTRATANTE, a qualquer tempo independentemente de estar ou não na vigência contratual, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo total sigilo das informações e dados obtidos, sob pena de sujeição às penalidades contratuais previstas, indenizações cabíveis e demais cominações legais, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;
  - t) Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional em três vias, sendo uma entregue ao



COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS

CNPJ: 04.363.670/0001-23

Sede: SHCS EQ 114/115 Conjunto A, Bloco 03, salas 110/112-

Ed. Casablanca II - Asa Sul

Brasília – Distrito Federal CEP: 70377-400

Fone: (61) 3322 2100

empregado da CEBGAS, outra mantida no prontuário da CONTRATADA, e a terceira pertencente à CONTRATANTE.;

- u) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela má execução do objeto do Contrato;
- v) A CONTRATADA deverá manter atualizados, junto à CONTRATANTE, o endereço, telefones e e-mail;
- w) Enviar todos os documentos requisitados pela CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, afeto às regularidades jurídicas, fiscais, trabalhistas e qualificação técnica da CONTRATADA;
- x) Manter sede ou filial, com condições de execução do objeto contratual, no Distrito Federal.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estipulado neste instrumento;
- b) Solicitar à CONTRATADA, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- c) Documentar as ocorrências havidas firmando juntamente com a CONTRATADA;
- d) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário à execução dos serviços;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Avaliar o cumprimento de todas as exigências contidas neste Projeto Básico, informando e exigindo da CONTRATADA a pronta correção das desconformidades eventualmente encontradas;
- g) Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração que venha a ser feita nos normativos, modelos, metodologia, instruções, legislação, norma, ou qualquer outro fator que possa alterar a forma ou o resultado dos serviços prestados;
- h) Emitir advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

## 12. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CEBGAS fiscalizará os serviços diretamente por meio de seu corpo técnico, de acordo com as normas e padrões existentes para execução desse tipo de serviço.

No exercício de suas atribuições de fiscalização, a CEBGAS terá especiais poderes para:

- a) supervisionar e verificar a execução dos serviços;
- b) sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o



COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS

CNPJ: 04.363.670/0001-23

Sede: SHCS EQ 114/115 Conjunto A, Bloco 03, salas 110/112-

Ed. Casablanca II - Asa Sul

Brasília – Distrito Federal

CEP: 70377-400

Fone: (61) 3322 2100

- Contrato, normas e Projeto Básico. O serviço recusado deverá ser refeito às expensas da Contratada;
- c) promover alterações na sequência dos trabalhos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, aumentando a qualidade e produtividade;
  - d) acompanhar e controlar a execução dos serviços sob o ponto de vista técnico, administrativo e financeiro;
  - e) aprovar métodos de trabalho propostos pela Contratada;
  - f) exigir, sem necessidade de prévia justificativa, a retirada de qualquer empregado ou preposto da Contratada, que venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;

Os entendimentos entre a CEBGAS e a Contratada deverão ser feitos por escrito, sem o que não terão validade.

A Fiscalização por parte da CEBGAS não exime a contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços e à observância de todos os preceitos legais e de boa técnica.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 13.1 Obrigações legais e fiscais

Os empregados e prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o contratante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais ficará obrigada a saldar na época própria.

Todos e quaisquer tributos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como licenças, alvarás e quaisquer ônus fiscais de natureza federal, estadual e municipal, decorrentes da celebração desta contratação ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada. Obriga-se a Contratada a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias do INSS e FGTS.

Verificada em qualquer tempo a existência de débito proveniente do não recolhimento de contribuições ao INSS e ao FGTS, por parte da CONTRATADA, fica a CEBGAS, desde já, autorizada a suspender os pagamentos devidos àquela, até que fique constatada a plena e total regularização junto àqueles órgãos.

### 13.2- Fornecimento de Materiais e Equipamentos

8



COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS

CNPJ: 04.363.670/0001-23

Sede: SHCS EQ 114/115 Conjunto A, Bloco 03, salas 110/112-  
Ed. Casablanca II - Asa Sul

Brasília – Distrito Federal CEP: 70377-400

Fone: (61) 3322 2100

Os materiais e equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços, serão de fornecimento da contratada devendo, portanto, fazer parte de sua proposta comercial.

### 11. 3 - Esclarecimentos

André Macêdo – (61) 3322.2100

Maria Lucia de F.R. Nunes (61)3322.2100 / 98122.2189

ANDRE GUSTAVO LINS Assinado de forma  
DE digital por ANDRE  
MACEDO:8324676244 GUSTAVO LINS DE  
9 MACEDO:83246762449

*André Macedo*

Diretor Administrativo e Financeiro



EVOLVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
 CSB 07 LOTE 05 LOJA 08, Nº 05, GRUPO EVOLVE  
 72015575 - Brasília, DF  
 Telefone: (61) 3551-6840  
 CNPJ: 22.878.915/0001-37

### Proposta Nº 130

Para

COMPANHIA BRASILENSE DE GAS CNPJ: ,
--

Número da Proposta	130
Data	23/11/2022

Vendedor(a): Vitor Sullivan

Aos cuidados de: Maria Lucia

#### Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR)	7	1	1,00	300,00	0,00	300,00	300,00
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)	8	1	1,00	300,00	0,00	300,00	300,00
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT)	9	1	1,00	300,00	0,00	300,00	300,00
ANALISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET)	14	1	1,00	400,00	0,00	400,00	400,00
ENVIO DIRETO PARA O E-SOCIAL	2240	1	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASO PERIODICO	0295.2	1	3,00	50,00	40,00	30,00	90,00

#### Outros itens ou serviços

<p>A proposta é válida por 30 dias</p> <p>Pagamento para 20 dias após a proposta aceita</p> <p>A proposta não contempla avaliações quantitativas.</p>
---

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
6,00	8	0,00	60,00	1.390,00	0,00	1.390,00

Estamos abertos à negociações, cobrimos orçamentos  
 Time comercial

## Valores exames complementares

Descrição do serviço	Valor unitário
ASOS (Periódico, Admissional, Demissional)	R\$ 30,00
Homologação de atestados	R\$ 30,00
Hemograma completo	R\$ 20,00
Glicose	R\$ 20,00
Ureia	R\$ 20,00
Parasitológico de fezes	R\$ 20,00
Eletrocardiograma	R\$ 35,00
Eletroencefalograma digital	R\$ 50,00
Audiometria tonal	R\$ 35,00
Acuidade Visual	R\$ 28,00
RX do tórax	R\$ 58,00
Espirometria	R\$ 60,00

### Proposta válida por 30 dias;

- A proposta não contempla avaliações quantitativas. Caso necessário, será cobrado a parte;
- O pagamento é feito através do boleto bancário com data de vencimento para 10 dias de cada mês após o aceite na proposta;
- Aceitamos cartão de débito ou crédito parcelado em 10x (consultar tabela de juros)

